



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL CARTA CONVITE Nº 021/2015

DATA – 25 de maio de 2015.

ABERTURA - 03 de junho de 2015.

HORAS - 13:30 horas

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho - RS.
Processo Administrativo nº 048/2015.

1- DO OBJETO –

ITEM	UND	QUANT	DESCRICAÇÃO
			ANEXO

2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Certidões

negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo** de que não é Empregado Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, Nº da Conta para Pagamento, **Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso;**

OBS: 1 PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPRESAS-ME SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO PREVISTO NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - As

propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com preços cotados por item e devidamente assinadas e carimbadas constando o CNPJ, constando preços unitários e totais, devidamente cotados em reais, e corretamente datadas, abrangendo os serviços, de mão de obra e peças de reposição, conforme previsto e inseridos na Carta Proposta da presente Carta Convite nº 021/2015.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

**Prefeitura Municipal de São Martinho/RS
CARTA CONVITE Nº 021/2015
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)**

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho/RS
CARTA CONVITE Nº 021/2015
Envelope nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)**

4- DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor valor unitário .

5- DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira, até o dia 30 do mês de junho; a segunda até o dia 10 do mês de julho e a terceira até o dia 10 do mês de agosto do ano de 2015.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SANEAMENTO

2021 – Manutenção, reestruturação de Estradas e Vias

3390.39.00 00 00 – Outros serviços de terceiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.063 Transporte Escolar Federal

3390 30 00 00 00 Material De Consumo

2.064 Transporte Escolar Estadual

3390 30 00 00 00 Material De Consumo

8- PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: - 05 (cinco)

dias, contados do encerramento de todos os procedimentos legais licitatórios, com emissão dos mapas dos vencedores e devidamente comunicado às Empresas.

09 – CONTRATO

09.1. Esgotado os prazos recursais, e após a homologação pela Prefeita Municipal, a Administração convocará a empresa vencedora para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

09.2. Se o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo, a Administração convocará o licitante classificado imediatamente após, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, para nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, firmarem o contrato, se entenderem interessante.

09.3. A empresa vencedora da licitação, em parte ou em todo, que se recusar a executar os serviços, ficará ao alcance das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

09.4. O contrato a ser assinado terá como base a Minuta de Contrato, **Anexo** deste Edital.

10-DAS SANÇÕES LEGAIS: - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 25 de maio de 2015.

ARACI ZELIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 021/2015, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2015.

.....

(representante legal)

Obs: SOMENTE em caso afirmativo, manter a ressalva acima.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA CARTA CONVITE 021/2015

ITEM	UND	QUANT	DESCRICAQ	VALOR UNITÁRIO
			MICRO IPP-1857	
01	UND	04	BICOS INJETORES	
02	JG	01	JOGO DE REPARO	
03	UND	01	BUJOA ROSCADO	
04	UND	01	ALIMENTADORA	
05	UND	01	RETENTOR	
06	UND	01	EIXO ACIONAMENTO	
07	UND	01	SOLENOIDE	
08	UND	01	BUCHA ACELERADOR	
09	UND	01	FILTRO DE AR	
10	UND	01	FILTRO DIESEL	
11	UND	01	JUNTA FLANGE	
12	UND	01	FILTRO RACOR	
13	UND	01	COMANDO	
14	UND	01	LUVA REGULADOR	
			MICRO LTS 0260	
15	UND	01	MODULO MOTOR	
16	UND	01	MODULO A.D.M.	
17	UND	01	PEDAL COMPLETO ACELERADOR	
18	UND	01	CONECTOR	
19	UND	01	UNIDADES COM BICOS COMPLETOS	
			TRATOR MASSEY	
20	JG	1	BRONZINA BIELA PERKINS 4236/4248	
21	JG	1	BRONZINA MANCAL PERKINS 4236/4248	
22	JG	1	ANEL DE ENCOSTO PERKINS 4236/4248/6354	
23	PC	4	BUCHA DE BIELA PERKINS 4236/48/Q20B./S4	
24	PC	4	CAMISA MAXION S4/S4T	
25	JG	4	PISTAO E ANEL PERKINS P.4000 ASPIRADO *STD	
26	PC	4	VALVULA ADMISSÃO MAXION S/4 ASPIRADO	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

27	UN	4	VALVULA ESCAPE MAXION S4/S4T	
28	PC	1	CABECOTE DO MOTOR PERKINS P.4000	
29	JG	1	JG DE JUNTAS DO MOTOR PERKINS P.4000 C/RET	
30	PC	1	PASTA P/ MONTAGEM DE MOTOR TIRRENO WL 530	
31	UN	1	ADESIVO LOCTITE 1114 MULTI – VEDANTE	
32	UN	1	ADESIVOS P/ JUNTAS DE MOTORES 3M	
33	PC	1	FILTRO DE OLEO PK 4236/4248 – FORD 6600	
34	PC	2	FILTRO DE DIESEL BLIN DADO	
35	UN	1	RETIFICAR VIRABRIQUIM MB 608/MWM/PK 4 CIL	
36	UN	4	RET. E ENCAMIZAR BLOCO PK – 4236/6357/D-226	
37	UN	5	RETIFICAR ALOJAMENTO MANCAL LINHA DIESEL	
38	UN	4	BUCHA DE BIELA MOTOR DIESEL	
39	UN	4	RETIFICAR ALOJAMENTO BIELA DIESEL	
40	UN	4	PADRONIZAR PISTOES (UNITARIO)	
41	UN	1	MÃO DE OBRA MONTAGEM MOTOR	
42	UN	1	BANHO QUIMICO MOTOR DIESEL ¾ CIL	

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: